

e com a remuneração correspondente ao índice 155, no valor de 491,60 euros.

João Carlos Pereira Gordinho, João Esperança Figueiredo, Joaquim Manuel do Carmo Maranhão e Manuel João Oliveira, com a categoria e função de cantoneiro de limpeza, limpeza motorizada, e com a remuneração correspondente ao índice 155, no valor de 491,60 euros.

Gregário Duarte Patalão, Joaquim Manuel dos Santos Palhoça, Maria Adelina Galego Soares Patalão, Maria Júlia Meca Galego Piló, com a categoria e função de cantoneiro de limpeza, lavagem de ruas, e com a remuneração correspondente ao índice 155, no valor de 491,60 euros.

Lídia Maria Antunes Carlinhos Duarte, Maria Alice Henriques Pereira Vigia, Maria Carmina Duarte Patalão Malfez, Maria Emília Meca Vidal Trindade, Maria Júlia Arromba Freitas Cária, Otilia Maria Bulhões Saramago Pereira, Rosália Maria Pombinha Borda d'Água Piló, Sandra Cristina Jesus Navarro da Silva, com a categoria e função de cantoneiro de limpeza, limpeza pedonal, e com a remuneração correspondente ao índice 155, no valor de 491,60 euros.

Maria Emília Vasco Lucas Vagos e Maria Teresa Piló Maranhão Castro, com a categoria e função de cantoneiro de limpeza, lavagem de contentores, e com a remuneração correspondente ao índice 155, no valor de 491,60 euros.

Diamantino de Sousa Alexandre e Natal Silvério Piló Aveiro com a categoria e função de cantoneiro de arruamento, limpeza e tratamento de vias municipais, e com a remuneração correspondente ao índice 142, no valor de 450,37 euros.

Com início a 1 de Julho de 2005 e com a duração de seis meses, com o seguinte trabalhador:

Gonçalo Filipe Bento Martins, com a categoria e função de motorista de pesados, apoio a acção social, e com a remuneração correspondente ao índice 151, no valor de 478,91 euros.

Com início a 1 de Julho de 2005 e com a duração de três meses, com os seguintes trabalhadores:

Eliana Delgado Zarro e Davide Augusto Vasco Antunes, com a categoria e função de auxiliar de serviços gerais, vigilância e manutenção de parques infantis, e com a remuneração correspondente ao índice 128, no valor de 405,96 euros.

Com início a 1 de Agosto de 2005 e com a duração de seis meses, com os seguintes trabalhadores:

António Lopes Antunes, José João Pequicho Caneco e Paulo Jorge Granjeiro Caetano, com a categoria e função de operário semi-qualificado cabouqueiro, montagem de estruturas e abertura de caboucos, e com a remuneração correspondente ao índice 137, no valor de 434,51 euros.

José António Pereira Miranda, José Marques Rodrigues, com a categoria e função de limpa-colectores, saneamento, ETAR, e com a remuneração correspondente ao índice 155, no valor de 491,60 euros.

António Joaquim Pacheco Costa, Joaquim José Delgado Papparola e Maria Otilia Jorge Pereira Canhoto, com a categoria e função de vigilante de instalações desportivas, e com a remuneração correspondente ao índice 128, no valor de 405,96 euros.

Américo Faneca da Silva e Maria do Rosário Espadana Silvério, com a categoria e função de cantoneiro de arruamento, limpeza e tratamento de vias municipais, e com a remuneração correspondente ao índice 142, no valor de 450,37 euros.

Ana Filipa Lopes Rodrigues, Maria da Graça Marques Silva e Sandra Maria Nunes Martins, com a categoria e função de auxiliar serviços gerais, limpeza de equipamentos e instalações de carácter social, e com a remuneração correspondente ao índice 128, no valor de 405,96 euros.

2 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

**Aviso n.º 5055/2005 (2.ª série) — AP.** — Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente da Câmara Municipal do concelho da Nazaré:

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que foi deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada no dia 1 de Maio de 2005, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor de Caixins Norte, por forma a permitir o correcto ordenamento do território dessa área, de uma forma equilibrada e sustentável.

O prazo de elaboração previsto é de 18 meses.

A área de intervenção corresponde a 138 700 m<sup>2</sup>, devidamente assinalada na peça desenhada incluída ao processo, encontrando-se os termos de referência do Plano igualmente disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal.

#### Participação

Nos termos do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º ambos do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá, por um período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso em *Diário da República*, um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimentos, bem como apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração deste plano.

Para o efeito, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Nazaré, podendo também utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal e nas juntas de freguesia do concelho.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste concelho.

E eu, (*Assinatura ilegível.*), Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, o subscrevi.

6 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

**Aviso n.º 5056/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2005, com Andreia Pinto Morais, técnica-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

8 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

**Aviso n.º 5057/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 21 de Junho de 2005, com Bruno Miguel de Jesus Pinto Alves, auxiliar administrativo.

8 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

**Aviso n.º 5058/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para

continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2005, com Iracema da Cruz Lopes, cantoneiro de limpeza.

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

**Aviso n.º 5059/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da administração pública, por um período de seis meses, com Maria Georgina Valério Mouta, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

**Aviso n.º 5060/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2005, com Isabel Maria Oliveira Pinto Almeida Lopes, cantoneiro de limpeza.

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

**Aviso n.º 5061/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2005, com Susana Maria Silva Costa Sampaio, cantoneiro de limpeza.

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

**Aviso n.º 5062/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2005, com Sónia Pinto Paraíso, cantoneiro de limpeza.

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

**Aviso n.º 5063/2005 (2.ª série) — AP.** — *Elaboração de Plano de Pormenor de uma área da vila de Nordeste.* — José Carlos Barbosa Carreiro, presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público que a Câmara Municipal de Nordeste, em sua reunião ordinária de 6 de Junho de 2005, deliberou o seguinte:

1 — Revogar, nos termos dos artigos 135.º, 136.º, n.º 1, 141.º, n.º 1, 142.º, n.º 1, 143.º, n.º 1, e 144.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), a sua deliberação de 28 de Março de 2005, na parte que se refere à formulação de convite ao arquitecto João Cardoso Dias, no sentido de apresentar proposta, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1

do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a consultoria de acompanhamento, concepção e coordenação da equipa responsável pelo Plano de Pormenor da área envolvente à variante da vila de Nordeste, com o fundamento de que aquela deliberação viola as referidas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que fundamentaram legalmente aquele convite.

A revogação tem efeitos retroactivos à data da deliberação de 28 de Março de 2005, nos termos do disposto no artigo 145.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Publicitar a deliberação de 28 de Março de 2005, corrigida nos termos da revogação referida no ponto 1, complementada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

**Aviso n.º 5064/2005 (2.ª série) — AP.** — *Elaboração de Plano de Pormenor de uma área da vila de Nordeste.* — José Carlos Barbosa Carreiro, presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 74.º e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, republicados pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que na reunião camarária de 28 de Março de 2005 foi deliberado proceder à elaboração de um Plano de Pormenor de uma área da vila de Nordeste, situada numa encosta virada a norte na franja de uma zona urbana consolidada, sendo limitada a Norte pela nova via que tangencialmente passa na vila e a Poente, Nascente e Sul por quintais e hortas que fazem parte da zona consolidada, nos termos a seguir transcritos:

Atendendo à concretização de um importante eixo viário — a variante à vila de Nordeste — bem como à realização na envolvente à zona em causa de alguns empreendimentos de certa dimensão, tanto públicos como privados;

Atendendo também às regras, necessariamente gerais, definidas no Plano Director Municipal, verifica-se que existe interesse na realização de um Plano de Pormenor da área envolvente à variante da vila de Nordeste que permita concretizar o ordenamento da zona em causa de forma mais consolidada, tendo em conta as expectativas da população do Nordeste para aquele local.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 — Determinar, nos termos do n.º 1 dos artigos 74.º, 90.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, republicados pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, a elaboração de um plano de pormenor da referida área da vila de Nordeste, fixando o prazo de elaboração em 12 meses.

2 — Publicitar esta deliberação nos termos estipulados naqueles diplomas legais, designadamente no n.º 1 do artigo 74.º e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

3 — Solicitar para a elaboração do Plano o acompanhamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar face ao que dispõem o n.º 7 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e o n.º 9 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, sugerindo para a comissão de acompanhamento um representante de cada uma das entidades: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Direcção Regional de Organização e Administração Pública e Câmara Municipal de Nordeste.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 30 dias, à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Nordeste, Praça da República, 9630-141 Nordeste.

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.